



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

**LEI N° 539, DE 17 DE OUTUBRO DE 1997.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER  
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA EXAMES  
ELETROCARDIOGRAMAS.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer auxílio financeiro, para realizar exame eletrocardiograma a seus munícipes, na ordem de 60% do custo, de cada exame, limite de 10 (dez) exames por mês.

**Art. 2º** - O valor a que se refere o artigo 1º será repassado ao Hospital 25 de Julho, único hospital do Município, que deverá prestar contas do auxílio recebido, mensalmente, à Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

2014 - Atendimento a Munícipes.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 17 DE OUTUBRO DE 1997.

**Glicério Ivo Junges**  
PREFEITO MUNICIPAL